



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PROCESSO Nº 2101/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação n.º 063/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 2101/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA, BEM COMO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 063/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: KI-MERCADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.975.762/0001-64, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 22, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)3545-1094 e (28)99946-2002, endereço eletrônico: ki.mercado@hotmail.com , neste ato representada por **ALICIO FALQUETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF



n.º 688.100.247-53 e RG n.º 537.637 SPTC/ES, residente na Rua Giovanni Brioschi, s/nº, centro, Venda Nova do Imigrante/ES, cep: 29.375-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Thiago Gomes da Silva, matrícula nº 307193, Tiago Amurim da Silveira Ragazzi, matrícula nº 29645, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Aline Cristina Prates Moreira Almeida, matrícula nº 308977, Gessica de Medeiros Soares Carvalho, matrícula nº 309422, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Celso Cezar da Silva, matrícula nº 308983, Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Elenilda Teixeira da Silva, matrícula nº 303818, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

KI-MERCADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME

Alicio Falchetto / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1

PREÇOS REGISTRADOS PELO DETENTOR DA ATA

Ficam registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

CADASTRO DE RESERVA	
Lotes 05, 41 e 49	1º - LORENA COSMETICOS LTDA
Lote 06	1º - WP COMERCIO LTDA
Lotes 57 e 58	1º - SUELY HUBNER DE MIRANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000154/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003311

<i>Origem</i>	Pregão Presencial Nº 000063/2022		<i>Processo</i>	002101/2022			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000154/2022						
<i>Empresa</i>	KI-MERCADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 04.975.762/0001-64						
<i>Endereço</i>	Rua ESPIRITO SANTO, 22 - QUILOMBO - IÚNA - ES - CEP: 29390000						
<i>Secretaria</i>	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
<i>Local</i>	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
011	001	ABACAXI PEROLA GRANDE descrição: - abacaxi pérola, de primeira, in natura, grau de maturação que permita transporte e manipulação, sem sujidades, livre de parasitas e larvas.	CEASA	KG	1000,00	5,9900	5.990,000
012	002	ABOBORA MADURA com casca firme, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livres de terras	CEASA	KG	200,00	3,0800	616,000
026	018	BANANA PRATA de 1ª qualidade, graúdas (120 a 150kg), em penca, frutos de 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	CEASA	KG	500,00	3,9800	1.990,000
027	019	BANANA TERRA de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos de 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	KG	500,00	4,9800	2.490,000
028	020	BATATA DOCE de primeira, raízes no grau normal de evolução no tamanho, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra.	CEASA	KG	400,00	4,4800	1.792,000
029	021	BATATA INGLESA de primeira, tamanho médio, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra, sem manchas e brotos	CEASA	KG	600,00	3,4900	2.094,000
035	028	BROCOLIS descrição: - brócolis fresco, folhas e talos verde escuro, firmes, sem manchas, sem insetos, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência.	CEASA	KG	200,00	11,9900	2.398,000
037	030	CAQUI, FRUTO MADURO, FIRME, COLORACAO VERMELHA, tamanho médio, sem defeitos e ferimentos	CEASA	KG	100,00	9,9800	998,000
039	032	CEBOLA BRANCA descrição: cebola de cabeça graúda, fresca, sem ferimentos ou defeitos.	CEASA	KG	500,00	5,6000	2.800,000
040	034	CENOURA fresca, graúda, grau normal de evolução no tamanho, uniforme, sem ferimentos e defeitos.	CEASA	KG	250,00	3,6800	920,000
041	035	CHUCHU KG verde ou branco, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio, com casca intacta, sem ruptura e brotos	CEASA	KG	200,00	2,9500	590,000
141	037	COENTRO MACO 200G	CEASA	MAÇO	40,00	2,0000	80,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		descrição: aplicação: culinária em geral; características adicionais: 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos. peso: maço com 200g					
058	053	GOIABA VERMELHA, CATEGORIA EXTRA descrição: - ausência de defeitos graves (dano profundo, podridão, e imaturo) - coloração casca: verde claro - coloração polpa: vermelha - peso mínimo: 120 g/unidade - as goiabas deverão apresentar as características da cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos. as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico - caixas plásticas - os quais deverão estar limpos, resistentes, desprovidos de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento.	CEASA	KG	500,00	7,2900	3.645,000
059	054	INHAME DEDO de primeira, raízes no grau normal de evolução no tamanho, uniformes, frescas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra.	CEASA	KG	100,00	4,4900	449,000
080	059	LARANJAS descrição: - laranja madura, doce, tamanho médio, cascas firmes e brilhantes, sem defeitos e ferimentos.	CEASA	KG	1000,00	3,1800	3.180,000
086	065	MACA NACIONAL, CAIXA COM 18 KG descrição: - casca vermelha, brilhante, firme, sem ferimentos, acondicionada em caixa de papelão, referência caixa de 18 kg contendo 150 unidades.	CEASA	KG	500,00	7,4800	3.740,000
088	067	MAMAO PAPAYA, TAMANHO MEDIO descrição: - mamão do tipo papaya, tamanho médio, 70% de maturação, cor e tamanho uniforme, sem fermento, defeitos e manchas.	CEASA	KG	500,00	7,4800	3.740,000
089	068	MANDIOCA CACAU tipo branca, de primeira, raízes no grau normal de evolução no tamanho, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra	CEASA	KG	400,00	3,9800	1.592,000
090	069	MANGA PALMER de 1ª qualidade aspecto globoso, 70% de maturação na entrega, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. acondicionados em embalagem própria.	CEASA	KG	500,00	3,9800	1.990,000
095	074	MELANCIA descrição: - melancia fresca, peso de aproximadamente 8kg. casca lisae brilhante, coloração e tamanho uniforme, polpa vermelha.	CEASA	KG	1000,00	3,2000	3.200,000
096	075	MELAO descrição: - melão amarelo - formato oval - cor da polpa: branca-amarelada - peso por unidade: 1 a 2 kg - ausência de defeitos graves (podridão, passado, dano profundo e imaturo). os melões deverão estar acondicionados em caixas de papelão ondulada ou caixas plásticas limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. as embalagens também deverão assegurar uma adequada	CEASA	KG	1000,00	5,2800	5.280,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

097	076	MEXERICA POKAN fresca, madura, tamanho médio, cascas firmes e brilhantes, sem ferimentos, defeitos e manchas.	CEASA	KG	500,00	5,7000	2.850,000
102	081	MORANGO descrição: - produto deve apresentar coloração vermelha brilhante, frescos, sem ferimentos e manchas. embalagem plástica que garanta a integridade do produto	CEASA	KG	400,00	24,9800	9.992,000
105	084	OVO DE GALINHA, TAMANHO MEDIO descrição: - cor branca, higienizados, tamanho médio inspecionado. deve conter data de validade.	CEASA	DZ	1000,00	6,2200	6.220,000
110	089	PEPINO fresco, tamanho médio, sem defeitos, sem ferimentos e manchas	CEASA	KG	150,00	3,1800	477,000
111	090	PERA descrição: - pera de primeira qualidade, deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. peso aproximado de 180g por unidade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	CEASA	KG	500,00	7,7400	3.870,000
112	091	PIMENTAO VERDE , frescos, coloração brilhante, sem ferimentos e manchas, aspecto firme e sem sujidades e insetos.	CEASA	KG	200,00	4,4600	892,000
121	100	REPOLHO branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas	CEASA	KG	200,00	1,8500	370,000
135	114	TOMATE tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	CEASA	KG	400,00	4,5000	1.800,000
137	116	UVA NIAGARA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não deve estar murcha ou despencando. acondicionadas em embalagens própria.	CEASA	KG	500,00	15,7000	7.850,000
138	117	VAGEM DO TIPO MANTEIGA descrição: - com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	CEASA	KG	400,00	7,9600	3.184,000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						87.079,000	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						87.079,000	
KI-MERCADO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME:						87.079,000	